

Lei Municipal nº 608/2013, de 26 de dezembro de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio e/ou realizar despesa, e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro e/ou a realização de despesas, no valor de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), objetivando a construção de residência unifamiliar mista à Sra. Maria Santana Chaves.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a edificar casa de alvenaria com área total construída de 57,12m², sobre o terreno urbano de propriedade da beneficiada, localizado na Rua Montenegro, s/n, Bairro Brum, na cidade de Santa Cecília do Sul.

Parágrafo Único - A residência unifamiliar mista será de acordo com o projeto arquitetônico anexo, que faz parte da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1101 - 16 482 0059 1.010 - Construção, Reforma e Melhoria de Habitações.

Art. 4º. As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício e no exercício de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 26 de dezembro de 2013.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração